



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER COSP Nº 83/2025 AO PLO Nº 42/2025

### PARECER FAVORÁVEL DA COSP

**Propositora:** Emenda nº 02/2025 ao PLO nº 42/2025

**Assunto:** Estabelece denominação para as Ruas do Residencial São Sebastião.

**Autoria:** Vereador Antônio Esmael Alves de Mira

**Relatoria:** Vereador José Aparecido da Rocha

### RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se da análise da Emenda Modificativa nº 02, de autoria do Vereador Antônio Esmael Alves de Mira, ao Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a denominação das vias públicas do Residencial São Sebastião.

A presente emenda propõe a alteração da redação do Artigo 5º do referido projeto, estabelecendo que, após a promulgação da lei, o Poder Executivo deverá comunicar à empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade de cumprir o disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, garantindo a instalação das placas de identificação das vias públicas, sob orientação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

A alteração apresentada busca assegurar maior efetividade à norma, reforçando a necessidade de sinalização adequada das ruas, medida essencial para organização urbana, localização precisa de imóveis, serviços de entrega, emergência, mobilidade e circulação da população. Ao vincular o cumprimento da legislação já existente e determinar que a instalação ocorra conforme orientação técnica da Secretaria competente, a emenda contribui para padronização, fiscalização e aplicação correta do que já está previsto no ordenamento municipal.

Ressalta-se que a sinalização adequada de vias também evita confusões de endereçamento, auxilia no planejamento urbano e favorece a segurança pública, mostrando-se compatível com o interesse coletivo.

Cabe registrar ainda que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação já emitiu Parecer Favorável à Emenda Modificativa nº 02, reconhecendo sua adequação jurídica e legislativa, bem como sua compatibilidade com o texto original do projeto.

### VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, considerando que a proposição aperfeiçoa o Projeto de Lei, amplia sua aplicação prática, fortalece o cumprimento da legislação municipal e contribui para melhor ordenamento urbano e identificação das vias do Residencial São Sebastião, o Relator manifesta-se pelo Parecer Favorável à Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 42/2025, recomendando sua aprovação por esta Comissão.

### PARECER DA COMISSÃO:

Os demais membros da Comissão aprovam e acolhem o relatório do Relator(a), e votam unanimemente como regimental legal e constitucional da propositura em comento.



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 03D8-FF57-D48E-D22C



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 09 de dezembro de 2025.

## ***COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO***



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 03D8-FF57-D48E-D22C